



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2/2024/TCE-RO

ADITANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.448.443/0001-08.

PROCESSO SEI: 006200/2023.

DO OBJETO: Fornecimento de certificados digitais, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n. 90017/2024, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preço, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, registrar o reajuste e retificar erro promovendo a supressão de item; portanto, serão alteradas as cláusulas: "CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", bem como a "CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA", ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas, passando a constar a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a alteração da CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS para renovar o quantitativo com preços já reajustados da Ata e retificar erro promovendo a supressão do item 01, passando a constar a seguinte redação:

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Inicial	Valor Unitário Inicial da Ata	Valor Anual Inicial da Ata [A*B]	Quantidade Utilizada	Saldo para prorrogação [A-D]	Percentual de reajuste	Valor unitário Reajustado [=TRUNCAR(B*(1+F);2)]	Valor Total da Ata Reajustada [B*D+E*G]
1	Emissão de Certificado Digital e-CPF, do tipo A1, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token Criptográfico, com validade de 12 (doze) meses.	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Emissão de Certificado Digital e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token Criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	Unidade	26	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00	8	18	6,54%	R\$ 85,23	R\$ 2.174,14
3	Emissão de Certificado Digital e-CNPJ, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token Criptográfico, com validade de 12 (doze) meses.	Unidade	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00	1	4	6,54%	R\$ 100,14	R\$ 494,56
4	Emissão de Certificado Digital e-CNPJ, do tipo	Unidade	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00	0	5	6,54%	R\$ 110,80	R\$ 554,00

A3, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses.									
Total				R\$ 3.070,00	Total				R\$ 3.222,70

4.1.1 - É promovida a supressão do item 1 para retificação de erro formal; e,

4.1.2 - São registrados os preços reajustados neste termo aditivo.

4.1.3 - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º).

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a alteração da CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA, o item 5.1 passa a ter a seguinte redação:

5 CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico/DOe-TCERO, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei n. 14.133/2021.

2.1.1 A vigência foi inicialmente estabelecida em 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, na forma dos art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, registra-se o acréscimo de 01 (um) ano à avença, totalizando 2 (dois) anos de vigência da Ata de Registro de Preços.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO

ASSINARAM: O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **WILLIAM DOUGLAS DE SÁ** representante legal da empresa DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 03.07.2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 03/07/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0890550** e o código CRC **41435040**.